Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

PARECER Nº 009/2023 COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS E RESIDUAIS

Projeto de Lei nº 023/2023 - PL 023/2023.

Relator: Almir Robertto.

1 - RELATÓRIO

Surge para discussão, projeto de lei de autoria dos nobres Vereadores Luís César dos Santos e Caio Garcia que dispõe sobre a instituição do programa "Park Pet", para incentivo de medidas de lazer e educação ambiental no Munícipio.

A CCJR entendeu que o projeto, na sua redação original, atendia aos pressupostos de admissibilidade e boa técnica legislativa.

É a síntese.

2 – ANÁLISE

Reza o art. 78, I-A, "f" e "i" do Regimento Interno ser da competência CAGR apreciar e emitir parecer sobre o mérito de todos os projetos que versem sobre esportes e atividades de lazer, bem como da preservação do meio ambiente.

Em meu juízo, a proposição em tela é perfeitamente meritória.

Com efeito, o interesse público será atendido com a eventual aprovação deste PL, pois é conveniente e oportuno que haja uma área de recreação e lazer para a população e seus animais domésticos, melhorando as qualidades do meio social em que estamos inseridos.

Dessa forma, meu voto não poderia deixar de ser favorável à aprovação.

Mansh

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã – SP www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

Voto pela aprovação do PL nº 023/2023, conforme sua redação original (art. 107, parágrafo único, I, "b", RICME).

Echaporã/SP, 03 de maio de 2023

LMIR ROBERTIC

Vereador - SDD

Voto do relator apresentado na 7ª Reunião Ordinária da Comissão em 2023, realizada virtualmente, e transformado em Parecer da Comissão por unanimidade de seus membros na oportunidade.

Data ass.: 01/05/23.

Assinatura posterior autorizada pelo art. 6º do Ato da Mesa nº 01/2021.